GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 2090.01.0009850/2026-83

Ubá, 27 de outubro de 2026.

Procedência: Despacho nº 108/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): NATHANNE FERREIRA VIANA

Assunto: Cancelamento de licença ambiental

DESPACHO

Considerando que em 05/10/2022 foi emitida pela URA Zona da Mata a Licença Ambiental Simplificada, Certificado LAS CADASTRO nº 3620/2022, para o empreendimento VIELE INDUSTRIA FARMACEUTICA SUPLEMENTO E COSMETICOS LTDA, CNPJ n°39.349.017/0001-94, localizado na Rua Pedro Nolasco Garcia, 645, Bairro Soledade em Matias Barbosa/MG, para a atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos (código C-06-01-7 da DN 217/2017), com prazo de validade até 05/10/2032;

Considerando que em 29/04/2024 foi lavrado o Auto de Infração nº 213063/2024 (152398349), em desfavor do citado empreendimento, tendo em vista que a área construída para operação da atividade C-06-01-7 era maior que aquela informada no Certificado LAS CADASTRO nº 3620/2022;

Considerando que o referido Auto de Infração aplicou a penalidade, restritiva de direito, para cancelamento do Certificado LAS CADASTRO nº 3620/2022 e suspensão das atividades do empreendimento;

Considerando que em 20/10/2026 foi apresentado pelo procurador, legalmente habilitado, Ofício (151899474) solicitando o cancelamento do Certificado LAS CADASTRO retro mencionado, a fim de possibilitar a emissão de nova licença ambiental com adequação do parâmetro (área construída);

Considerando que o empreendedor já ingressou no SLA com nova solicitação de licença ambiental constando a área construída correta;

Considerando a competência atribuída a Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, bem como pelo Artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023;

Sugerimos, a pedido do requerente, cancelamento/revogação do Certificado LAS CADASTRO nº 3620/2022, emitido em 05/10/2022, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o

cancelamento/revogação do Certificado LAS CADASTRO Nº 3620/2022, emitido em 05/10/2022, de titularidade de VIELE INDUSTRIA FARMACEUTICA SUPLEMENTO E COSMETICOS LTDA, CNPJ n° 39.349.017/0001-94.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Nathanne Ferreira Viana

Chefe Regional

Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 28/10/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152399186** e o código CRC **55B1FB96**.

Referência: Processo nº 2090.01.0009850/2026-83 SEI nº 152399186